Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 880

de 01 de junho de 1999.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 5º, parágrafo único, item I, da Lei Municipal nº 1.020, de 29 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Municipio, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.500.0000.0	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.0	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3120.2-10.60.328.2.15	- Material de Consumo (Manutenção de Obras e Serviços).....	5.000,00
2.502.3132.3-10.58.575.2.15	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Obra e Serviço).....	20.000,00
	SUB TOTAL.....	25.000,00
2.505.0000.0	SETOR DE TRANSPORTE	
2.505.3120.1-16.88.534.2.29	- Material de Consumo (Manutenção do Setor de	

Transporte)..... 5.000,00
SUB TOTAL 5.000,00

2.600.0000.0 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.610.0000.0 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.610.3132.1-08.41.190.2.06 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Estabelecimentos Escolares)..... 8.000,00
SUB TOTAL 8.000,00

2.620.0000.0 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.621.0000.0 ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR
2.621.3132.1-08.42.188.2.06 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Estabelecimentos Escolares)..... 7.000,00
SUB TOTAL 7.000,00

2.622.0000.0 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
2.622.3111.1-08.42.188.1.01 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento) 20.000,00
2.622.3132.1-08.42.188.2.06 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Estabelecimentos Escolares)..... 8.000,00
SUB TOTAL..... 28.000,00

2.660.0000.0 SETOR DE CULTURA
2.660.3132.1-08.48.247.2.09 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção da Cultura)..... 7.500,00
SUB TOTAL 7.500,00

2.720.0000.0 SETOR DE PROMOÇÃOSOCIAL
2.721.0000.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.721.3132.1-13.81.486.2.13 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Serviço de Assistência Social)..... 23.000,00
SUB TOTAL..... 23.000,00

TOTAL **103.500,00**

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão cobertos com os recursos provenientes do superávit financeiro, a que alude o artigo 43, § 1º , inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 01 de junho de 1999.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo

(wp/dec880-vr)